**DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Conhece do recurso apresentado contra a decisão do Plenário do CAU/ES, e encaminha o Processo Ético-Disciplinar nº 047/2015 para o Presidente do CAU/BR.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 66ª Sessão Plenária realizada no dia 21 de agosto de 2018, após análise do assunto em referência e, considerando:

- O Parecer da Assessoria Jurídica do CAU/ES, emitido em 11 de maio de 2018, nos autos do Processo Ético-Disciplinar nº 047/2015, sugerindo o conhecimento do recurso;

- A Deliberação CED-CAU/ES nº 03/2018, de 14 de junho de 2018, sugerindo o conhecimento do recurso conforme Parecer da Assessoria jurídica;

**DELIBEROU**:

1. Por **CONHECER** do recurso interposto contra a decisão do Plenário do CAU/ES.

2. Por **ENCAMINHAR** Processo Ético-Disciplinar nº 047/2015 ao Presidente do CAU/BR, para dar continuidade ao julgamento do recurso.

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 21 de agosto de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI**

Presidente do CAU/ES